



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012.2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PARA A REINserÇÃO SOCIAL DE APENADOS EM REGIME ABERTO E LIVRAMENTO CONDICIONAL COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONTRIBUAM PARA A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA** ou **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, com endereço sito à Rua dos Tamoios, nº.1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66033-172, telefone: (91) 3239-4207, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 57, § 3º e 65, ambos da Lei 8.666/1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto o acréscimo de 13 (treze) postos de reeducandos sendo: 5 para o Arquivo do Fórum de Castanhal e 8 para a Central de Digitalização do TJPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

Considerando o acréscimo de 13 (treze) postos de serviço, o valor do convênio fica atualizado conforme a tabela abaixo:

Itens	Quant.	Unitário	Mensal	Anual
Salário	90	R\$ 1.045,00	R\$ 94.050,00	R\$ 1.128.600,00
Enc. Patronal		R\$ 209,00	R\$ 18.810,00	R\$ 225.720,00
Aux. Transporte		R\$ 158,40	R\$ 14.256,00	R\$ 171.072,60
Aux. alimentação		R\$ 313,50	R\$ 28.215,00	R\$ 388.580,00
TOTAL			R\$ 155.331,00	R\$ 1.863.972,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas do presente termo aditivo, correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.061.1417.8631;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Fonte do Recurso: 0118;
- Natureza da Despesa: 339036, 339047, 339048.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário da Justiça.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 29 de janeiro de 2021.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Administração Penitenciária - SEAP

Testemunhas:

Nome: Maromela Santos
CPF nº 598.039.322-68

Nome: Sebastiana Rodrigues
CPF nº 005.904.422-52



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente	CNPJ		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	04.567.897/0001-90		
Endereço			
Av. Almirante Barroso, 3089			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Belém	Pará	66.613-710	91 3205-3065
Nome do Responsável	CPF		
LEONARDO DE NORONHA TAVARES	063.560.012-91		
CI/Órgão Exp.	Cargo	Função	
1334410 SEGUP/PA	Desembargador	Presidente	
Endereço			
Belém/PA			

2. OUTROS PARTICÍPES/CONVENIADOS

Órgão/Entidade	CNPJ		
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	05.929.042/0001-25		
Endereço			
Rua dos Tamoios, nº. 1592, Bairro Batista Campos			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Belém	PA	66033-172	(91) 3239-4207
Nome do Responsável	CPF		
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO	304.890.402-68		
CI/Órgão Exp.	Cargo	Função	
1921997 SEGUP/PA	Secretario	Secretário de Estado	
Endereço			
Belém/PA			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto

REINSERÇÃO SOCIAL DE APENADOS EM
REGIME ABERTO E LIVRAMENTO CONDICIONAL

Período de Execução

Início	Término
26.04.2017	26.04.2019

Identificação do Objeto

Assegurar a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.

Responsável Pelo Projeto

Dr. Cláudio Henrique Lopes Rendeiro

3.1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando a necessidade em promover a reinserção social de presos, egressos do sistema carcerário, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ acordam executar projeto que visa nova oportunidade de trabalho e de dignidade aos apenados do Sistema Penitenciário, no sentido de coibir e desestimular o retorno às atividades ilícitas.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente acordo e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e demais disposições legais que regulam o trabalho do apenado, no que lhes forem aplicáveis bem como na Resolução nº 96 de 27 de julho de 2009 – CNJ.

3.2.1 Os Serviços prestados pelos participantes não estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), não gerando, em consequência, vínculo empregatício com a Conveniente, na forma do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 28 da Lei nº 7.210/1984.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

4.1 – TJPA

Para consecução do objetivo deste instrumento o Tribunal de Justiça do Estado do Pará compromete-se a:

a) Selecionar os apenados cadastrados no Projeto "Começar de Novo" que possuam escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo, ou médio incompleto, mediante estabelecimento de Termo de Compromisso por parte do reeducando em apresentar comprovante de matrícula e frequência em ambiente formal de ensino que lhe possibilite a conclusão da educação básica.

a) O setor que participar do Projeto Começar de Novo, será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e orientação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como o registro da frequência diária, comunicando à Coordenação do Projeto "Começar de Novo" as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

b) Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução do trabalho em tipos e quantidades adequadas, para o uso dos apenados que forem designados para a prestação dos serviços;

c) Repassar diretamente aos apenados o pagamento referente à remuneração, equivalente a 01 (um)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

salário mínimo, acrescido de vale transporte e vale alimentação;

d) O valor do vale transporte corresponderá ao preço da passagem do transporte coletivo público praticado na capital deste Estado, multiplicado pelos dias úteis trabalhados no mês de referência, conforme informado em formulário próprio;

e) O valor mensal do vale alimentação será de R\$-281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) por apenado selecionado, que corresponde a 30% (trinta por cento) sob o salário mínimo, devendo ser reajustado anualmente, tomando como base o percentual estipulado neste item.

f) Cumprir, o valor referente às obrigações patronais até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao trabalhado;

g) Encaminhar a frequência mensal dos apenados à **SUSIPE**, para fins de acompanhamento e remissão de pena;

h) Acompanhar, através da Coordenação do Projeto "Começar de Novo", situação prisional dos apenados selecionados;

i) Fornecer aos apenados, certificado de participação no Acordo de Cooperação, visando contribuir com a reintegração do participante no mercado de trabalho;

j) Assegurar a participação dos apenados em atividades sócio-educativas, culturais e desportivas oferecidas aos demais colaboradores de empresas terceirizadas, que contribuam com o processo de reintegração social.

4.2 – SUSIPE

Para consecução do objetivo deste instrumento, o Sistema Penitenciário do Estado do Pará compromete-se a:

- a) Fiscalizar a frequência mensal dos apenados, para fins de acompanhamento e remissão de pena.
- b) Informar qualquer ocorrência referente aos apenados que estão sob regime aberto com monitoramento eletrônico.
- c) Encaminhar os apenados cadastrados na Coordenadoria de Assistência ao Egresso e Família (CAEF), pertencentes ao regime aberto com monitoramento eletrônico que atendam às exigências para participação no Projeto.
- d) Ficar a cargo da SUSIPE, providenciar a assistência médica de que necessitem os apenados, responsabilizando-se, ainda, pelo acompanhamento e avaliação do desempenho dos apenados através de Assistentes Sociais, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais do seu quadro de pessoal.
- e) Acompanhar a execução das ações inerentes ao Acordo de Cooperação.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR ANO (META, ETAPA OU FASE) + 1º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador Físico e Valor Financeiro			Duração	
				Quantidade e de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início Término



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

1ª	Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando o ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	25	38.547,00	462.570,00	26.04.2017	25.04.2018
----	---	----	-----------	------------	------------	------------

5.1 1º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador Físico e Financeiro	Valor		Duração	
				Quantidade e de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início Término
1ª			Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando o ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	26		40.981,20	491.774,40	xx.03.2018 25.04.2019

5.2 2º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador Físico e Financeiro	Valor		Duração	
				Quantidade e de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início Término



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1ª	Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando o ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	56	88.267,20	1.059.206,40	xx.07.2018	25.04.2019
----	---	----	-----------	--------------	------------	------------

5.3 4º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador Físico e Financeiro		Valor		Duração	
				Quantidade e de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
1ª			Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando o ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	56		88.267,20	1.059.206,40	xx.07.2018	25.04.2019

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) – DETALHAMENTO – TJPA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

31.90.13	Obrigaç�o Patronal	0101	56.220,00
33.90.36	Sal�rio M�nimo	0118	281.100,00
33.90.47	Aux�lio Alimentaç�o	0118	84.330,00
33.90.48	Aux�lio Transporte	0118	40.920,00

6.1 – 1  Termo Aditivo

CLASSIFICA�O DA DESPESA			
6.1.1 C�digo da Despesa	6.1.2. Especifica�o	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obriga�o Patronal	0101	59.529,60
33.90.36	Sal�rio M�nimo	0118	297.6489,00
33.90.47	Aux�lio Alimentaç�o	0118	89.294,40
33.90.48	Aux�lio Transporte	0118	45.302,40

6.2 – 2  Termo Aditivo

CLASSIFICA�O DA DESPESA			
6.1.1 C�digo da Despesa	6.1.2. Especifica�o	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obriga�o Patronal	0101	128.217,60
33.90.36	Sal�rio M�nimo	0118	641.088,00
33.90.47	Aux�lio Alimentaç�o	0118	192.326,40
33.90.48	Aux�lio Transporte	0118	97.574,40

6.3 – Termo de Apostilamento 016/2019 e 3  Termo Aditivo

CLASSIFICA�O DA DESPESA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	134.131,20
33.90.36	Salário Mínimo	0118	670.656,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	201.196,80
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	97.574,40

6.4 – 4º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	136.526,40
33.90.36	Salário Mínimo	0118	682.632,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	204.789,60
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	99.316,80

6.5 – 5º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	142.956,00
33.90.36	Salário Mínimo	0118	710.676,00/ 714.780,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	213.202,80/ 214.434,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	108.345,60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



6.6 – 6º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obrigações Patronais	0118	193.116,00
33.90.36	Salário Mínimo	0118	965.580,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	289.674,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	146.361,60

6.7 – 7º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obrigações Patronais	0118	225.720,00
33.90.36	Salário Mínimo	0118	1.128.600,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	338.580,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	171.072,00

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DA META

7.1. Nome do Órgão ou Entidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

7.2. UF

PA

7.2. Meta

Disponibilizar oportunidade de trabalho a apenados em regime aberto e livramento condicional.

7.3. Descrição Detalhada

1. Incluir os apenados selecionados, encaminhados pela SUSIPE, e/ou através do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



cadastro realizado no Projeto Começar de Novo.

2. O TJPA procederá a remuneração diretamente aos apenados, bem como o pagamento do vale transporte e vale alimentação, bem como se responsabilizará pelos encargos patronais.

3. O tempo máximo de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, será de 02 (dois) anos, para que haja rotatividade das vagas disponíveis e assim, promover a ampliação das oportunidades para inclusão de outros apenados.

4. Os apenados que participam do Projeto, nos termos pactuados anteriormente, terão o prazo de permanência de mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do novo instrumento, para serem desligados. Aqueles que após o fim do prazo de permanência de 12 meses não completarem o período de 2 anos previsto no item 3 permanecerão no Projeto até findar este período.

5. Os apenados selecionados realizarão a execução dos serviços auxiliares que contribuam para a sua formação profissional, e conforme a demanda do setor ao qual estiverem vinculados, no horário de 8h às 17h, com intervalo de 1h para almoço, de segunda à sexta-feira.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) TJPA atualizado após 7º TA

EXERCÍCIO 2017

Abr/17	Mai/2017	Jun/2017	Jul/17	Ago/17	Set/17
5.139,66	38.547,50	38.547,50	38.547,50	38.547,50	38.547,50
Out/17	Nov/17	Dez/17			
38.547,50	38.547,50	38.547,50			
TOTAL 2017					313.519,66

EXERCÍCIO 2018 – Valores estimados

Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18
39.185,00	39.405,00	40.981,20	40.981,20	40.981,20	40.981,20
Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18
64.624,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20
TOTAL 2018					709.109,40

EXERCÍCIO 2019 – Valores estimados

Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19
88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	93.605,40	93.605,40
Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19
93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40

TOTAL 2019 : R\$ 761.323,92



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

EXERCÍCIO 2020 – Valores estimados

Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20
97.863,30	98.376,30	98.376,30	98.376,30	98.376,30	98.376,30
Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
98.376,30	98.376,30	98.376,30	132.894,30	132.894,30	132.894,30

TOTAL 2020: R\$ 761.323,92

EXERCÍCIO 2021 – Valores estimados

Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21
132.894,30	155.331,00	155.331,00	155.331,00

TOTAL 2021: 598.887,30

TOTAL GERAL

R\$3.621.523,48

Observação:

- Os valores considerados para os meses de abril de 2017 e abril de 2019 são proporcionais, em conformidade com o período de vigência do Acordo de Cooperação.
- Os valores referentes aos exercícios de 2018 e 2019 estão sujeitos a alteração, considerando os reajustes a serem promovidos em virtude do salário mínimo, que gera impacto no cálculo do vale alimentação, e a possibilidade de alteração do vale transporte.
- Os 30 (trinta) postos acrescidos através do 2º Termo Aditivo, serão separados em duas turmas a primeira com início em 02/07/2018 e a segunda com início em 01/08/2018.
- Foi acrescido no 4º Termo Aditivo apenas 01 (um) reeducando, considerando que às folhas 27, a equipe Técnica do projeto Começar de Novo, informa que atualmente o quantitativo de reeducandos que atuam no Acordo de Cooperação Técnica, totalizam em 51 (cinquenta e um). Considerando que o quantitativo atualmente contratado é de 56 (cinquenta e seis). Considerando que os dois pedidos de acréscimo (Santarém e Digitalização) demandam 6 (seis) reeducandos. Verificou-se que há disponibilização de cinco vagas, as quais serão preenchidas parcialmente com a presente demanda;
- Com a formalização do 5º Termo Aditivo os valores do convênio para o ano de 2020 foram atualizados em virtude da atualização do salário mínimo e do reajuste do vale transporte e do vale alimentação;
- O 6º Termo Aditivo, acresceu 20 novos postos ao convênio, cujo o início das atividades iniciará em 01/10/2020.
- O 7º Termo Aditivo, acresceu 13 novos postos ao convênio, cujo o início das atividades está previsto para 01/02/2021.

9. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quantidade de vínculos: 25 apenados

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	937,00	23.425,00	281.100,00
Encargo Patronal (20%)	187,40	4.685,00	56.220,00
Auxílio transporte	136,40	3.410,00	40.920,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



Auxílio alimentação	281,10	7.027,50	84.330,00
Total	1.541,90	38.547,50	462.570,00
Total para 24 meses			925.140,00

- Valor do vale transporte: para efeito de cálculo, foram adotados 22 (vinte dois) dias.
- Valor do vale alimentação: R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), correspondendo a 30% do salário mínimo.
- O valor total estimado para o período total do Acordo de Cooperação será R\$ 925.140,00 (novecentos e vinte cinco mil, cento e quarenta reais).

9.1 Quantidade de vínculos: 26 apenados 1º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	954,00	24.804,00	297.648,00
Encargo Patronal (20%)	190,80	4.960,80	59.529,60
Auxílio transporte	145,20	3.775,20	45.302,40
Auxílio alimentação	286,20	7.441,20	89.294,40
Total	1.576,20	40.981,20	491.774,40

9.2 Quantidade de vínculos: 56 apenados 2º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	954,00	53.424,00	641.088,00
Encargo Patronal (20%)	190,80	10.684,80	128.217,60
Auxílio transporte	145,20	8.131,20	97.574,40
Auxílio alimentação	286,20	16.027,20	192.326,40
Total	1.576,20	88.267,20	1.059.206,40

- Os 30 (trinta) postos acrescidos, serão separados em duas turmas a primeira com início e 02/07/2018 e a segunda com início em 01/08/2018.

9.3 Quantidade de vínculos: 56 apenados 3º Termo Aditivo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$998,00	R\$55.888,00	R\$670.656,00
Encargo Patronal (20%)	R\$199,60	R\$11.177,60	R\$134.131,20
Auxílio transporte	R\$145,20	R\$8.131,20	R\$97.574,40
Auxílio alimentação	R\$299,40	R\$16.766,40	R\$201.196,80
Total		R\$91.963,20	R\$1.103.558,40

- Valores atualizados conforme Termo de Apostilamento n° 016.2019

9.4 Quantidade de vínculos: 57 apenados 4º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$998,00	R\$56.886,00	R\$682.632,00
Encargo Patronal (20%)	R\$199,60	R\$11.377,20	R\$136.526,40
Auxílio transporte	R\$145,20	R\$8.276,40	R\$99.316,80
Auxílio alimentação	R\$299,40	R\$17.065,80	R\$204.789,60
Total		R\$93.605,40	R\$1.123.264,80

9.5 Quantidade de vínculos: 57 apenados 5º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$ 1.039,00	R\$59.223,00	R\$710.676,00
Encargo Patronal (20%)	R\$ 207,80	R\$11.844,60	R\$142.135,20
Auxílio transporte	R\$ 158,40	R\$9.028,80	R\$108.345,60
Auxílio alimentação	R\$311,70299,40	R\$17.766,90	R\$213.202,80
Total	1.716,90	R\$97.863,30	R\$1.174.359,60

- Valores atualizados em virtude da concessão do reajuste ao vale transporte

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$1.045,00	R\$59.565,00	R\$714.780,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Encargo Patronal (20%)	R\$209,00	R\$11.913,00	R\$142.956,00
Auxílio transporte	R\$158,40	R\$9.028,80	R\$108.345,60
Auxílio alimentação	R\$313,50	R\$17.869,50	R\$214.434,00
Total	1.725,90	R\$98.376,300	R\$1.180.515,60

- Valor atualizado em virtude da atualização do salário mínimo em janeiro de 2020 e do reajuste do vale alimentação.

9.6 – Quantidade de vínculos: 77 apenados 6º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$1.045,00	R\$80.465,00	R\$965.580,00
Encargo Patronal (20%)	R\$209,00	R\$16.093,00	R\$193.116,00
Auxílio transporte	R\$158,40	R\$12.196,80	R\$146.361,60
Auxílio alimentação	R\$313,50	R\$24.139,50	R\$289.674,00
Total	1.725,90	R\$132.894,30	R\$1.594.731,60

-Acréscimo de 20 novos postos a partir de 01/10/2020.

9.7 – Quantidade de vínculos: 90 apenados 7º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$1.045,00	R\$ 94.050,00	R\$ 1.128.600,00
Encargo Patronal (20%)	R\$209,00	R\$ 18.810,00	R\$ 225.720,00
Auxílio transporte	R\$158,40	R\$ 14.256,00	R\$ 171.072,60
Auxílio alimentação	R\$313,50	R\$ 28.215,00	R\$ 388.580,00
Total	1.725,90	R\$ 155.331,00	R\$ 1.863.972,00

-Acréscimo de 13 novos postos, sendo: 5 para o Arquivo do Fórum de Castanhal e 8 para a Central de Digitalização do TJPA.

OUTRAS MATÉRIAS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021 – DPPA.

PROCESSO Nº 2015/462946 DPE

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e Universidade Federal do Pará - UFPA (CNPJ nº 34.621.748/0001-23).
 OBJETO: O presente instrumento visa favorecer a realização de estágio obrigatório e não obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA com a colaboração da Defensoria Pública por intermédio dos serviços desenvolvidos de assistência jurídica, bem como a mútua cooperação técnico-profissional entre a DEFENSORIA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, objetivando a prestação de assistência jurídica integral e interdisciplinar, por meio do Núcleo de Prática Jurídica da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, que subsidiarão tecnicamente as demandas da Defensoria Pública, contribuindo para a garantia de direitos dos usuários dos serviços desta, nos termos da lei, proporcionando aos estudantes de graduação o ensino/aprendizagem de prática conforme previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

VIGÊNCIA: 22.01.2021 A 22.01.2026.

VALOR: Não haverá transferência de recursos entre os convenientes.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém - PA.

DATA DA ASSINATURA: 22.01.2021.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral do Estado do Pará

Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Campina, Belém/PA, CEP: 66.019-080) e Universidade Federal do Pará - UFPA (Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro Guamá, CEP: 66.075-110, Belém/PA).

Protocolo: 625116

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 011/2020-DPE**

PROCESSO N.º 2020/923048 - DPE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, criada pela Lei Complementar Estadual nº. 13/93 e reorganizada pela Lei Complementar Estadual 054/2006 de 07 de fevereiro de 2006 e Lei Complementar 091/2014 de 13 de janeiro de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.639.526/0001-38, situada na Rua Padre Prudêncio nº. 154 em Belém/PA, por seu Defensor Público Geral, Dr. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4844095 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 833.315.652-53, matrícula nº 57193641, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas competências e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019 e o Decreto nº 7.982/2013, suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Estadual nº 534/2020 e Decreto Estadual nº 991/2020 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 011/2020 - DPE, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir:

EMPRESA: IMPACTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Doutor Nilo Bezerra de Ramalho, 1690, Sala 01, Tirol, CEP 59.115-300 - Natal/RN,

CNPJ: 19.043.556/0001-93 FONE/FAX: (84) 2131-7346 / 99408-7055 EMAIL: impactorn.saervicos@gmail.com

RESPONSÁVEL LEGAL: EVELYNE MARIA DE LIMA GALVÃO

QUALIFICAÇÃO: Carteira de Identidade nº 112557 - SSP/RN, Carteira de Habilitação nº 01731139233 - DETRAN/RN, CPF nº 022.266.904-76.

QUANTITATIVO TOTAL DA ATA SRP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01.	Película Linha profissional Fumê. Graduação G-5; Cor: fumê; Redução de calor em 60% (mínimo); Redução de raios UV em 95%(mínimo); Anti-risco; Aplicação sem emendas; Remoção no que couber e Instalação.	2.000	R\$ 41,00
02.	Película Linha Refletiva/Espelhada - Metalizada - Cor Prata. Redução de calor - 65%; Controle de Luz - 91%; Redução de raios UV; Efeito Espião; Anti-risco; Aplicação sem emendas; Remoção no que couber e Instalação; Garantia de visão perfeita de dentro para fora e vedação total de fora para dentro; Desempenho do fator segurança;	800	R\$ 80,00
03.	Película Linha Jateada. Leitosa; Cor: Branca; Média Transmissão Luminosa; Média Rejeição de Calor; Privacidade; Remoção no que couber e Instalação; Aplicação sem emendas;	2000	R\$ 58,33
04.	Película adesiva protetora para vidro de veículos tipo passeio (Ex: Gol, Pálio, Saveiro, Estrada), transparência em conformidade com a resolução vigente do CONTRAN. Instalação no veículo com a retirada de película eventual pré-existente.	320	R\$ 250,00
05.	Película adesiva protetora para vidro de veículos tipo caminhonete (Ex: Hilux, L200, Ranger), transparência em conformidade com a resolução vigente do CONTRAN. Instalação no veículo com a retirada de película eventual pré-existente.	310	R\$ 270,00

Belém-PA, 03 de fevereiro de 2021.

Defensoria Pública do Estado do Pará

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público Geral

Protocolo: 625037

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º TA ao Contrato nº. 004/2021/TJPA// Partes: TJPA e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70// Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de condução de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, cujos termos integram o presente instrumento.// Origem: O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 064/TJPA/2020// Objeto do Aditivo: Retificação da Cláusula Décima Terceira - Do Reajuste// Data da assinatura: 29/01/2021// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração//

Protocolo: 623439

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/TJPA/2021

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 005/TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 04/02/2021. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 625031

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Convênio nº. 012/2017TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP// Objeto: formalização de parceria entre o TJPA e a SUSIPE, visando a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.// Objeto do aditivo: Acréscimo de 13 (treze) novos postos de reeducandos sendo: 5 para o Arquivo do Fórum de Castanhal e 8 para a Central de Digitalização do TJPA.// Valor: Mensal de R\$ 155.331,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais).// Data da assinatura: 29/01/2021// Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 623342

Extrato do 1º TA ao Convênio nº. 002/2018-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de São João de Pirabas/Pará / CNPJ/MF: 22.961.153/0001-08// Objeto: Cooperação entre os participantes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Mocajuba/Pará // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 anos// Vigência do aditivo: início em 02/02/2021 e término em 01/02/2024.// Data da assinatura: 29/01/2021.// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 623376